



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.497, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.992

Declara de utilidade pública, áreas de terrenos localizados na Avenida David Passarinho, Rua Nivaldo N. Gusmão, Rua Ananias Máximo de Souza e Rua Leonor.

ROMEU JOSÉ BOLPARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao inciso VI do artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis, e letras "g", "h" e "m" do Decreto Lei nº 3.365,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de serem desapropriados por via amigável ou judicial destinadas à construção de edifícios públicos, as áreas abaixo descritas num total de 4.600,00 m² pertencentes ao espólio de Thiago Ribeiro e situados nas Ruas Nivaldo N. Gusmão, Ananias Máximo de Souza, Leonor e Av. David Passarinho, a saber:

ÁREA - "A" - 03-238-1 e 2-9 a 12

"Começa no ponto "A" situado na Av. Vereador David Passarinho esquina com a Rua Euclides N. de Barros; deste ponto, segue em reta, distância de 60,00 m, confrontando com a Rua Euclides N. de Barros, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 40,00 m, confrontando com a Rua Nivaldo N. Gusmão, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 30,00 m, confrontando com o imóvel - 03-238-13/15, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00 m, confrontando com os imóveis 03-238-03 e 03-238-04, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 30,00 m, confrontando com o imóvel 03-238-03, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00 m, confrontando com Av. David Passarinho, até o ponto "A", origem desta descrição, encerrando uma área de 1.800,00 m²."

ÁREA - "B" - 04-249-9 e 10

"Começa no ponto "A" situado na Rua Ananias Máximo de Souza, distante 30,00 m da Rua Vicente Fernandes"

Pls. 1



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....DECRETO Nº 2.497/92.....Fls-02

Figueiredo; deste ponto segue em reta, distância de 20,00 m, confrontando com a Rua Ananias Máximo de Souza, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 40,00 m, confrontando com os imóveis 04-249-21 e 04-249-14, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00 m, confrontando com os imóveis- 04-249-15 e 04-249-20, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 40,00 m, confrontando com os imóveis - 04-249-25, 04-249-05, 04-249-06, 04-249-07 e por último com 04-249-23, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, encerrando uma área de 800,00 m².
ÁREA - "C" - 04-235-5, 22 e 23

"Começa no ponto "A" situado na Rua Ananias Máximo de Souza, distante 40,00 m da Rua Vicente Fernandes Figueiredo; deste ponto, segue em reta, distância de 40,00 m confrontando com o imóvel- 04-235-2, até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 10,00 m, confrontando com o lote- 04-235-10, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 10,00 m, confrontando com o imóvel- 04-235-18, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 30,00 m, confrontando com o imóvel- 04-235-18, até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00 m, confrontando com a Rua Leonor, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 30,00 m, confrontando com os imóveis- 04-23-24 e 04-235-3, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 10,00 m confrontando com o imóvel- 04-235-3, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 10,00 m, confrontando com a Rua Ananias Máximo de Souza, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, encerrando uma área de 1.000,00 m².

Parágrafo Único - Os imóveis descritos no presente artigo, constam em memoriais descritivos e desenho nº 006 e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



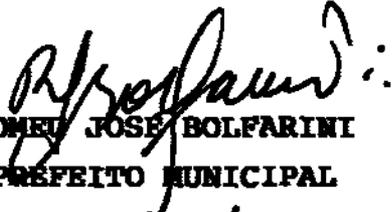
Prefeitura Municipal de Assis

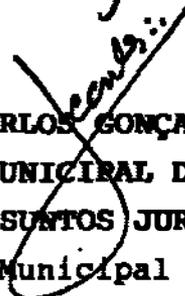
.....DECRETO Nº 2.497/92.....Fls-03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL

~~~~
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 29 de outubro de 1.992.

~~~~
JOAO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto:- Áreas a serem declaradas de utilidade pública
- 2- Local:- Av. Vereador David Passarinho, Rua Vivaldo N. Gusmão, Rua Ananias Máximo de Souza e Rua Leonor.
- 3- Área total:- 4.600,00 m²
- 4- Propriedade:- ESPOLIO DE THIAGO RIBEIRO
- 5- Descrição da área "A":- 03-238-1 e 2-9 a 12

"Começa no ponto "A" situado na Av. Vereador David Passarinho esquina com Rua Euclides N. de Barros; deste ponto, segue em reta, distância de 60,00m, confrontando com a Rua Euclides N. de Barros, até o ponto "B"; deste ponto, de flete à direita e segue em reta, distância de 40,00m, confrontando com a Rua Nivaldo N. Gusmão, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de .. 30,00m, confrontando com o imóvel - 03-238-13/15, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00m, confrontando com os imóveis 03-238-03 e 03-238-04, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 30,00m, confrontando com o imóvel 03-238-03, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00m, confrontando com a Av. David Passarinho , até o ponto "A", origem desta descrição, encerrando uma área de 1.800,00m²."

- 6- Descrição área "B":- 04-249- 9 e 10

"Começa no ponto "A" situado na Rua Ananias Máximo de Souza, distante 30,00m da Rua Vicente Fernandes Figueredo; deste ponto segue em reta , distância de 20,00m, confrontando com a Rua Ananias Máximo de Souza, até o ponto "B" ; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 40,00m, confrontando com os imóveis 04-249-21 e 04-249-14, até o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00m, confrontando com os imóveis- 04-249-15 e 04-249-20 , até o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 40,00m , confrontando com os imóveis- 04-249-25, 04-249-05, 04-249-06, 04-249-07 e por último com 04-249-23, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, encerrando uma área de 800,00m²."

- 7- Descrição da Área "C":- 04-235-5, 22 e 23

"Começa no ponto "A" situado na Rua Ananias Máximo de Souza, distante 40,00m da Rua Vicente Fernandes Figueredo; deste ponto, segue em reta , distância de 40,00m confrontando com o imóvel - 04-235-2, até o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 10,00m, confrontando com o lote- 04-235-10, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 10,00m, confrontando com o imóvel- 04-235-18, até o ponto "D"; deste ponto, deflete . à

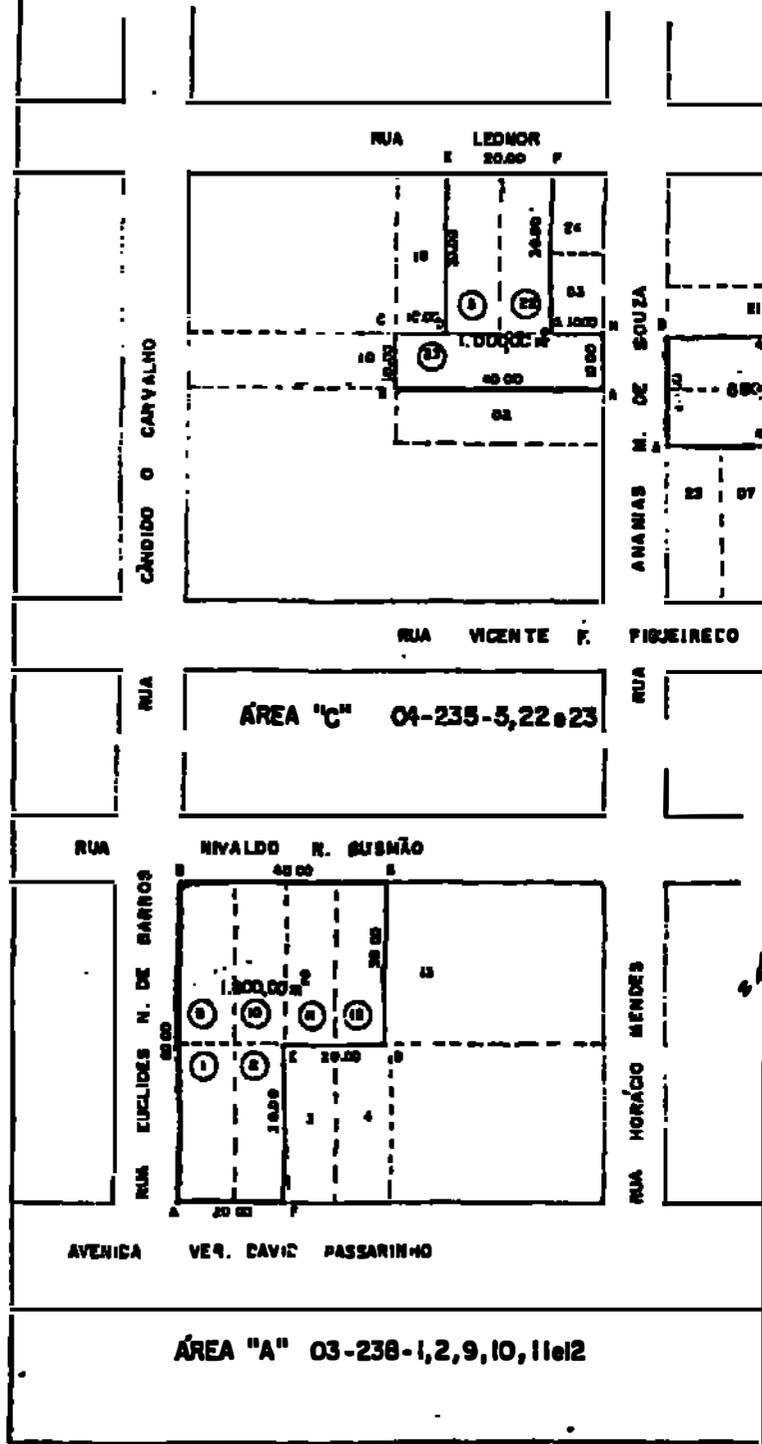


Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

esquerda e segue em reta, distância de 30,00m, confrontando com o imóvel- 04-235-18, até o ponto "E"; deste ponto deflete à direita e segue em reta, distância de 20,00m, confrontando com a Rua Leonor, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 30,00m, confrontando com os imóveis- 04-23-24 e 04-235-3, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 10,00 m, confrontando com o imóvel- 04-235-3, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 10,00m, confrontando com a Rua Ananias Máximo de Souza, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, encerrando uma área de ... 1.000,00m², de acordo com o desenho nº 006, elaborado em 29 de outubro de 1.992.


SERGIO ALEVATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS				
ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA LOCAL: RUA ANANIAS M. DE SOUZA, AV. VER. DAVI PASSARINHO E OUTRAS ÁREA TOTAL: 4.600,00m ²				ÚNICA
PROPRIEDADE: ESPÓLIO DE THIAGO RIBEIRO				
ENG. CIVIL: DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA 107.393/D				
29/07/92	SERGIO A.	TILODO	ROMEU JOSÉ BOLFARINI	006
DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO

RUA VICENTE F. FIGUEIRECO

ÁREA "C" 04-235-5,22 e 23

RUA ANANIAS M. DE SOUZA

ÁREA "B" 04-249-9 e 10

RUA NIVALDO N. BUSNÃO

RUA EULIDES N. DE BARROS

1.300,00m²

AVENIDA VEQ. DAVI PASSARINHO

ÁREA "A" 03-236-1,2,9,10,11 e 12